



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº 103/2015.**

**Inclui o evento “Atlântida/Xangri-Lá Night Running”, na Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos oficiais do Município de Xangri-Lá.**

**Art. 1º** - Fica incluído o inciso **LXXIX** ao Art. 1º da Lei 698/2005, que institui o Calendário de Eventos do Município de Xangri-Lá, com a seguinte redação:

**LXXVII – ATLÂNTIDA/XANGRI-LÁ NIGHT RUNNING.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 103/2015.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de solicitar autorização dessa Casa Legislativa para incluir o evento “**Atlântida/Xangri-Lá Night Running**”, no Calendário de Eventos do Município de Xangri-Lá.

Trata-se de um evento esportivo com sucesso nas 4 (quatro) edições anteriores, tornando-se um evento tradicional neste Município, onde os participantes correm na beira da praia apenas com uma lanterna de cabeça, iluminando o caminho, fazendo uma aventura diferente e divertida e, por consequência, criando um visual incrível ao longo na nossa orla marítima.

O evento está previsto para acontecer dia 09 de janeiro de 2016, conforme plano de trabalho em anexo.

Assim, envio o presente Projeto de Lei ao sábio crivo deste colendo Plenário, confiando na sua aprovação.

Xangri-Lá, 19 de novembro de 2015.

**Cilon Rodrigues da Silveira**  
**Prefeito Municipal**